



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – CEP-64.705-000

C.N.P.J. 01.612.558/0001-90 – Tel-Fax (89) 3499-0096

Bela Vista do Piauí

DECRETO Nº 07/2017

“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 17 deste mês e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a comemoração do padroeiro do Município “São José;

CONSIDERANDO ser uma celebração religiosa de grande importância para os católicos do município;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre tem demonstrado a devoção e respeito o padroeiro do município.


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de março de 2017, (sexta-feira), para os Serviços do Município de Bela Vista do Piauí, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 20 de fevereiro de 2017.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal